



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO MARANHÃO
Avenida Júnior Coimbra, S/N - Bairro Renascença II - CEP 65075-696 - São Luís - MA - <https://defensoria.ma.def.br>
Próximo à Escola Reino Infantil

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 114/2024

Contrato nº 004/2012

Processo nº 0000269.110000937.0.2024

SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº **004/2012**, QUE ABRIGA O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ESPERANTINÓPOLIS/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **ALFA ENGENHARIA LTDA**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **00.820.295/0001-42**, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula 1998152 - DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 004/2012 de locação** do imóvel situado na Estrada da Vitória, nº 2409, Bairro Fé em Deus, São Luís/MA, que sedia o arquivo, depósito e garagem da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o congelamento do valor contratual, no período de 01/03/2024 a 01/03/2025, em conformidade com a Cláusula Quarta - Do Reajuste - do Contrato nº 004/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência do presente apostilamento, o valor mensal do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626; ND: 33903910- Locação de Imóveis; FR: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 20 de março de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor (a) Público (a) Geral**, em 22/03/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ma.def.br/sei/controlador_externo.php? informando o código verificador **0031367** e o código CRC **FC260D6A**.